

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202407/1082

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Ponta Delgada

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1.385,99 euros

Suplemento Mensal: 29.56 EUR

De acordo com o previsto no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e respetiva caracterização no Mapa de Pessoal aprovado, exercer com responsabilidade funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaborar, autonomamente e/ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade; executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma, exercer as demais funções que lhe sejam cometidas por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou ordem superior, contribuindo para a boa imagem do Município, executando com zelo, eficácia e eficiência, as tarefas que lhe sejam superiormente determinadas no âmbito das suas atribuições e dos princípios éticos e deontológicos do funcionalismo público.

No âmbito funcional incluem-se, nomeadamente:

- funções inerentes ao património, tais como elaborar pareceres e prestar suporte jurídico transversal no âmbito das atribuições da Divisão de Património, nomeadamente, interpretação e aplicação da legislação; desenvolver toda a tramitação relacionada com a aquisição, oneração e alienação de bens imóveis assim como a relacionada com a oneração e alienação de bens móveis, atualizar o registo e promover a identificação de todos os bens móveis e imóveis, assegurar conferências entre o património registado nas Autoridade Tributária, na Conservatória de Registo Predial e o registado no património municipal promovendo a regularização de situações quando identificadas;
- funções inerentes à contratação pública, tais como, elaborar pareceres e prestar suporte jurídico transversal no âmbito das atribuições da Divisão de Contratação Pública, nomeadamente, interpretação e aplicação da legislação; garantir o desenvolvimento de procedimentos de aquisição de bens e de serviços para satisfação das necessidades manifestadas pelas diferentes unidades orgânicas, elaborar peças procedimentais e acompanhar os processos de aquisição de bens e de serviços até à elaboração do contrato e obtenção do visto do Tribunal de Contas, garantir a boa execução e gestão dos contratos e assegurar que os procedimentos de aquisições de bens e serviços se processam de acordo com a legislação prevista no âmbito da Administração Pública.

Caracterização do Posto de Trabalho:

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

- Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:**
- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Despacho da Sr.ª Vereadora com competência na Gestão de Recursos Humanos, datado de 08/03/2024.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura em Direito (CNAEF - 0421)

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Direito	Direito

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Ponta Delgada	2	Praça do Município	Ponta Delgada	9504523 PONTA DELGADA	RAA - Ilha de São Miguel	Ponta Delgada

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: <https://www.cm-pontadelgada.pt/p/procedimentosconcursais>

Contacto: 296304400

Data Publicitação: 2024-07-24

Data Limite: 2024-08-07

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º 15396/2024/2, de 24 de julho

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1 – Para os efeitos do disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada, abreviadamente, de LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, de acordo com o despacho da Sr.ª Vereadora com competências na área de Gestão de Recursos Humanos, Cristina Sousa Melo Oliveira Neto Cordeiro do Canto Tavares, datado de 08 de março de 2024, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação, por extrato, do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de

2 (dois) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Ponta Delgada para o ano de 2024, a seguir identificado: 2 Postos de Trabalho na Carreira/Categoria de Técnico/a Superior – área de recrutamento - Direito 2 – Não estão constituídas reservas de recrutamento internas na Câmara Municipal de Ponta Delgada que satisfaçam a necessidade do recrutamento em causa. 2.1 – De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15/05/2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15/07/2014, “as autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional”. 3 – Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Adaptação da Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações às Autarquias Locais, aprovada pelo Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade funcional igual ou superior a 60%, em todos os serviços e organismos da administração central, regional autónoma e local; Tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Decreto-regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho que estabelece os níveis da tabela remuneratória única correspondentes às posições remuneratórias das categorias das carreiras gerais de técnico superior, de assistente técnico e de assistente operacional; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. 4 – Caracterização do posto de trabalho a ocupar: De acordo com o previsto no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e respetiva caracterização no Mapa de Pessoal aprovado, exercer com responsabilidade funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaborar, autonomamente e/ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade; executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma, exercer as demais funções que lhe sejam cometidas por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou ordem superior, contribuindo para a boa imagem do Município, executando com zelo, eficácia e eficiência, as tarefas que lhe sejam superiormente determinadas no âmbito das suas atribuições e dos princípios éticos e deontológicos do funcionalismo público. No âmbito funcional incluem-se, nomeadamente: - funções inerentes ao património, tais como elaborar pareceres e prestar suporte jurídico transversal no âmbito das atribuições da Divisão de Património, nomeadamente, interpretação e aplicação da legislação; desenvolver toda a tramitação relacionada com a aquisição, oneração e alienação de bens imóveis assim como a relacionada com a oneração e alienação de bens móveis, atualizar o registo e promover a identificação de todos os bens móveis e imóveis, assegurar conferências entre o património registado nas Autoridade Tributária, na Conservatória de Registo Predial e o registado no património municipal promovendo a regularização de situações quando identificadas; - funções inerentes à contratação pública, tais como, elaborar pareceres e prestar suporte jurídico transversal no âmbito das atribuições da Divisão de Contratação Pública, nomeadamente, interpretação e aplicação da legislação; garantir o desenvolvimento de procedimentos de aquisição de bens e de serviços para satisfação das necessidades manifestadas pelas diferentes unidades orgânicas, elaborar peças procedimentais e acompanhar os processos de aquisição de bens e de serviços até à elaboração do contrato e obtenção do visto do Tribunal de Contas, garantir a boa execução e gestão dos contratos e assegurar que os procedimentos de aquisições de bens e serviços se processam de acordo com a legislação prevista no âmbito da Administração Pública. 5 – Local de trabalho: Área do Município de Ponta Delgada. 6 – Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar, sendo constituída reserva de recrutamento nos termos do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 7 – Posicionamento remuneratório: Considerando o preceituado no artigo 38.º da LGTFP, o posicionamento remuneratório dos/as trabalhadores/as recrutados/as numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação, imediatamente após o termo do procedimento concursal. 7.1 - A remuneração de referência é a correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria, nível 16 da Tabela Remuneratória Única, 1.385,99€ (mil trezentos e oitenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos); 8 – Requisitos de admissão: Só podem ser admitidos aos procedimentos concursais os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfaçam os requisitos indicados nos pontos

seguintes: 8.1 – Requisitos gerais de admissão: 8.1.1 – Requisitos previstos no artigo 17.º da LGTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por Lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória. 8.1.2 – Os/As candidatos/as são dispensados/as da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o ponto anterior, desde que declarem sob compromisso de honra, no ponto 8 do formulário de candidatura, que reúnem todos os requisitos de admissão exigidos. 8.2 – Requisitos especiais de admissão: 8.2.1 – Nível habilitacional exigido: Os/As candidatos/as deverão ser titulares de Licenciatura de acordo com a Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) 0421 – Direito. 8.2.2 – Não há possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 8.3 – Não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 9 – Forma e prazo de apresentação das candidaturas: 9.1 – Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 9.2 – Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante o preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, devidamente preenchido, através da Plataforma WireRecruit, disponível no sítio do Município, através do seguinte link <https://www.cm-pontadalgada.pt/p/procedimentosconcursais>, com a junção dos documentos exigidos, designadamente: Curriculum Vitae, Certificado de Habilitações e declaração de relação jurídica de emprego público e documento comprovativo de grau de incapacidade, quando aplicável. 9.3 – Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos/as candidatos/as. 9.4 – As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da Lei. 10 – As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, respetivas grelhas de valoração e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet do Município de Ponta Delgada em www.cm-pontadalgada.pt. 11 – Métodos de seleção: Nos termos dos n.os 1 a 4 do artigo 36.º, da LGTFP, conjugado com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção a utilizar no presente recrutamento são os seguintes: a) Prova de Conhecimentos (PC); b) Avaliação Psicológica (AP). 11.1 – Candidatos/as nas condições previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LGTFP - candidatos/as que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos/as em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, que não tenham exercido a opção pelos métodos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 12, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, os métodos de seleção a aplicar são os seguintes: a) Avaliação Curricular (AC); b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC); 11.2 – Aplicação de métodos de seleção: Dado a previsão de número elevado de candidatos/as a concorrer aos postos de trabalho e por motivos de logística de recursos humanos e equipamentos, os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada. De acordo com a alínea b) do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o segundo método de seleção poderá ser aplicado apenas a parte dos/as candidatos/as aprovados/as, no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos/as, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades. 11.2.1 – Prova de Conhecimentos (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos/as candidatos/as necessários ao exercício da função, é de realização individual, em suporte de papel, assume a forma escrita, revestindo natureza teórica e terá a duração de 120 minutos, aos quais se acrescem 15 minutos de tolerância, sendo admitida a consulta de legislação simples, não anotada e comentada, e a utilização de máquina calculadora simples, não sendo permitida a utilização de qualquer outro equipamento informático, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e específica relacionados com os seguintes temas e legislação, devidamente atualizada: I) TEMAS: Competências e atribuições das Autarquias Locais, Vínculos, carreiras e remunerações na função pública, património e contratação pública. II) LEGISLAÇÃO GERAL: • Constituição da República Portuguesa, aprovada pelo Decreto de 10 de abril de 1976; • Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º

4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual; • Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; • Código de Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro; • Adaptação da Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações às Autarquias Locais, aprovada pelo Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro; • Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública, aprovado Lei n.º 66-B/2007, 28 de dezembro; • Regime Jurídico das Autarquias Locais das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; • Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento, dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de setembro; • Código de Conduta do Município de Ponta Delgada, publicado na II Série do Diário da República n.º 136, de 14 de julho de 2023 – Aviso n.º 13567/2023; III) LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA: • Regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos aprovado pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto; • Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro; • Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovadas pela Portaria n.º 189/2016, 14 de julho; • Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47344/66, de 25 de novembro; • Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-lei n.º 280/2007, de 7 de agosto; • Decreto-lei n.º 107/2023, de 17 de novembro que atualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2024; • Procedimento Especial de Transmissão, Oneração e Registo Imediato de Prédio Urbano, aprovado por Decreto-Lei n.º 263-A/2007, de 23 de julho; • Portaria n.º 794-B/2007, de 23 de julho, que regulamenta os Procedimentos Especiais de Aquisição, Oneração e Registo de Imóveis; • Regime Jurídico do Cadastro Predial e estabelece o Sistema Nacional de Informação Cadastral e a carta cadastral, aprovado pela Lei n.º 72/2023, de 23 de agosto; • Regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública aprovado pelo Decreto-lei n.º 197/99, 8 junho; • Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; • Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro; • Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovado Lei n.º 98/97, de 26 de agosto; • Lei n.º 69/2015, de 17 de agosto, que regula a disponibilização e a utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública. • Portaria 284/2019, de 2 de setembro que procede à regulação do funcionamento e gestão do portal dos contratos públicos, denominado «Portal BASE», previsto no Código dos Contratos Públicos (CCP) e à aprovação dos modelos de dados a transmitir ao Portal BASE. 11.2.2 – Avaliação Psicológica (AP): Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos/as candidatos/as e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. 11.2.3 – Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho obtida. 11.2.4 – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo valorada até às centésimas, de 0 a 20 valores. 11.3 – A valoração dos métodos anteriormente referidos será obtida em conformidade com a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método. 12 – Ordenação Final: A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, será efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, mediante a aplicação de uma das seguintes fórmulas, conforme os métodos aplicados aos/as candidatos/as: CF = 100% (PC) e APTO (AP) CF = 60% (AC) + 40% (EAC) Em que: CF = Classificação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências. 12.1 – Os métodos de seleção serão aplicados pela ordem indicada, constituindo motivo de exclusão a não comparência dos/as candidatos/as a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma

valorização inferior a 9,5 valores em qualquer um deles, não lhe sendo aplicado o método seguinte. 12.2 – Em caso de igualdade de valorização, entre candidatos/as, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro de 2022 e, em caso de permanência da igualdade de valorização, aplicam-se os critérios definidos na ata n.º 1, do presente procedimento concursal. 12.3 – A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 4, do artigo 24.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 13 – Composição do júri: Presidente: Maria João Botelho Sardinha - Chefe de Divisão da Divisão de Património – Licenciada em Direito; 1.º Vogal Efetivo: Cristina Maria Macedo de Medeiros Torres – Chefe de Divisão da Divisão de Contratação Pública – Licenciada em Gestão de Empresas; 2.º Vogal Efetivo: Kelly Pavão Monte de Ferreira – Técnica Superior – Mestre em Psicologia Clínica e da Saúde; 1.º Vogal Suplente: Isa Alexandra Veiga Rocha – Técnica Superior - Licenciada em Direito; e 2.º Vogal Suplente: Rita Amaral Melo Sousa - Técnica Superior - Licenciada em Sociologia. 14 – Exclusão e notificação dos/as candidatos/as: De acordo com o preceituado no artigo 6.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, os/as candidatos/as excluídos/as serão notificados/as por e-mail, através da Plataforma WireRecruit. 15 – Admissão e notificação dos/as candidatos/as: Os/as candidatos/as admitidos/as serão convocados/as, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 16 – Publicidade dos resultados: Nos termos do artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada na Unidade Orgânica de Recursos Humanos do Município de Ponta Delgada e disponibilizada na sua página eletrónica. 17 – Audiência Prévia: De acordo com o n.º 4 do artigo 16.º e o artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, apenas é aplicável a audiência prévia no ato de apreciação das candidaturas e no ato de publicação da lista unitária de ordenação final. 17.1 – Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os/as candidatos/as aprovados/as serão notificados/as de acordo com o n.º 1 do artigo 6.º da referida Portaria. 18 – Publicitação do procedimento: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o presente aviso será publicitado na 2.ª série do Diário da República, por extrato, na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica do Município de Ponta Delgada, disponível para consulta, a partir da data de publicação na BEP, em www.cm-pontadelgada.pt. 19 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: